



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTÃO

Fone (051) 562-1012

Rua 09 de Outubro, 329

PORTÃO — RS

LEI MUNICIPAL Nº 545, de 26 de novembro de 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto Executivo, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS), para reforço da seguinte dotação da Câmara Municipal:

- 3.1.2.0 - Material de Consumo, no valor de CR\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa acima prevista, a redução parcial da seguinte dotação da Câmara Municipal:


- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de novembro de 1993.

Registre-se e Publique-se

Data Supra.


Sergio Luiz Rosa
SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO


Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL